



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APOIO

De conformidade com o artigo 104, § 1º, Inciso III, do Regimento Interno, desta Edilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO**, à Medida Provisória nº 1.313/2025, atualmente em tramitação no Senado Federal, que institui o Programa Gás do Povo, iniciativa de extraordinário alcance social e inequívoco interesse público, concebida para mitigar os efeitos das desigualdades econômicas e assegurar às famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade o acesso a um insumo absolutamente essencial à vida cotidiana.

A aprovação da referida Medida Provisória pela Câmara dos Deputados já sinaliza o reconhecimento, no âmbito do Parlamento nacional, de que garantir o acesso ao gás de cozinha não constitui mera liberalidade estatal, mas verdadeira expressão do compromisso constitucional com a dignidade da pessoa humana, com a segurança alimentar e com a promoção da justiça social.

Com efeito, é inadmissível que, em pleno século XXI, incontáveis famílias ainda se vejam constrangidas a improvisar meios precários para o preparo de seus alimentos, expondo-se a riscos domésticos, sanitários e ambientais, em razão da incapacidade financeira de arcar com os elevados custos do gás liquefeito de petróleo. Tal realidade afronta não apenas o ideal republicano de redução das desigualdades, mas também o próprio conceito de cidadania substancial.

O Programa Gás do Povo surge, nesse contexto, como resposta concreta e estruturante a uma demanda histórica da população de baixa renda. Ao prever a concessão gratuita do botijão de 13 quilos às famílias inscritas no Cadastro Único, com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, a medida reafirma o papel do Estado como agente promotor do bem-estar social e indutor de políticas públicas capazes de transformar realidades.

Mais do que um benefício assistencial, trata-se de uma política pública de natureza estratégica, que dialoga diretamente com o combate à pobreza, com a proteção da saúde pública ao desestimular o uso de combustíveis

Luiz

Paulo



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

inadequados e com a preservação da dignidade familiar. Afinal, onde falta o básico, sobra vulnerabilidade; onde o Estado se faz presente, floresce a esperança.

Importa ressaltar, ainda, que a proposta estabelece critérios de priorização social que demonstram sensibilidade institucional e responsabilidade distributiva, contemplando famílias em maior grau de vulnerabilidade, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em situação emergencial e integrantes de povos e comunidades tradicionais. Trata-se, portanto, de um desenho normativo que harmoniza eficiência administrativa com justiça social.

A modernização dos mecanismos de operacionalização do benefício, mediante validação eletrônica e fiscalização regulatória, também evidencia a preocupação com a transparência e com a correta aplicação dos recursos públicos, atributos indispensáveis à credibilidade de qualquer política governamental.

Neste momento em que a matéria segue para apreciação do Senado Federal Casa da Federação e instância revisora de elevada responsabilidade institucional espera-se que a tramitação ocorra com a urgência e a sensibilidade que o tema impõe. Apoiar esta Medida Provisória é, em última análise, defender o direito das famílias brasileiras de cozinhar o próprio alimento com segurança, preservar sua saúde e viver com o mínimo existencial que a ordem constitucional promete, mas que ainda não alcança a todos de maneira equânime.

Assim, esta Câmara Municipal não poderia permanecer silente diante de iniciativa tão relevante. Manifestar apoio a esta proposição é reafirmar que o Poder Público deve estar permanentemente voltado à proteção dos mais vulneráveis, pois uma nação verdadeiramente justa se mede pela forma como cuida daqueles que mais necessitam.

Diante do exposto, esta Casa de Leis manifesta APOIO integral à Medida Provisória nº 1.313/2025, confiando que o Senado Federal saberá honrar sua tradição democrática e seu compromisso social, promovendo a devida apreciação da matéria e contribuindo para que essa política pública se

Luiz

Sauê



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

converta, com brevidade, em instrumento efetivo de amparo às famílias brasileiras.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Moção para:

1. Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal;
2. Exmos. Srs. Senadores da República, especialmente os representantes do Estado de São Paulo;
3. Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados;
4. Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República;
5. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
6. Às Presidências das Câmaras Municipais do Vale do Ribeira.
7. Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Que esta manifestação simbolize não apenas um gesto formal deste Parlamento Municipal, mas uma afirmação categórica de que políticas públicas voltadas à redução das desigualdades devem ser tratadas como prioridade permanente do Estado brasileiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, ESTADO DE SÃO PAULO,
AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Emiliano Augusto Monsores de Souza Vigneron
Presidente

Lais Marcely de Jesus R. Garcia
Vereadora – 1ª Secretária

Taisa Ribeiro de Siqueira
Vereadora – 2ª Secretária